



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PC 005/25
RUBRICA B



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024091/2024



OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos e material odontológico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 959.076,72 (novecentos e cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 15 de Maio de 2025
FINAL: 15 de Maio de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22
RUA MAGALHAES FILHO, 720, CENTRO, Teresina, Piauí
licitacao@otimadistribuidora.com.br, (86) 3217-1250,
Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, CPF nº 534.783.983-04

PREÂMBULO

Aos 15 dias de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2025, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos e material odontológico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 12 005/25
RUBRICA B



constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos e material odontológico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
124	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	NEO QUIMICA	FR	1.500	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
125	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	NEO QUIMICA	FR	1.200	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00
126	ÁCIDO ACETICO 3%	RENYLAB	FR	90	R\$ 50,63	R\$ 4.556,70
127	ÁCIDO HEMOGIM	SANOFI	FR	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
128	AMBROXOL GOTAS 50ML	NATIVITA	FR	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
129	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 30ML	EQUILIBRIO	FR	45	R\$ 61,25	R\$ 2.756,25
130	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	FARMACE	CX	300	R\$ 180,37	R\$ 54.111,00
131	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR	GEOLAB	CX	150	R\$ 18,59	R\$ 2.788,50
132	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	NEO QUIMICA	CX	150	R\$ 26,14	R\$ 3.921,00
133	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	SANDOZ	UND	1.200	R\$ 14,32	R\$ 17.184,00
134	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	PRATI DONADUZZI	UND	900	R\$ 17,15	R\$ 15.435,00
135	ATROVENT GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	1.200	R\$ 2,36	R\$ 2.832,00
136	CETOCONAZOL CREME 30 GR	HIPOLABOR	TB	1.500	R\$ 6,26	R\$ 9.390,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 005/25

RUBRICA B



137	DEXAMETASONA XPE 100ML	FARMACE	CX	120	R\$ 3,74	R\$ 448,80
138	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	VITAMEDIC	CX	90	R\$ 463,82	R\$ 41.743,80
139	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	30	R\$ 285,85	R\$ 8.575,50
140	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	GREEN PHARMA	CX	90	R\$ 111,42	R\$ 10.027,80
141	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO	MEDSONDA	UND	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
142	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 1-0	WALTEX	UND	150	R\$ 2,41	R\$ 361,50
143	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 2-0	WALTEX	UND	150	R\$ 3,02	R\$ 453,00
144	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 3-0	WALTEX	UND	150	R\$ 4,09	R\$ 613,50
145	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 4-0	WALTEX	UND	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
146	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 5-0	WALTEX	UND	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
147	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.	SHALON	CX	45	R\$ 58,16	R\$ 2.617,20
148	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	SHALON	CX	45	R\$ 73,90	R\$ 3.325,50
149	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA	SHALON	CX	36	R\$ 71,23	R\$ 2.564,28
150	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24C AGULHA	SHALON	CX	36	R\$ 82,33	R\$ 2.963,88
151	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C24C AGULHA	SHALON	CX	36	R\$ 79,11	R\$ 2.847,96
152	FORMOL 1000 ML	QUIMESP	LT	36	R\$ 18,65	R\$ 671,40
153	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	AIRELA	CX	90	R\$ 191,39	R\$ 17.225,10
154	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	AIRELA	CX	90	R\$ 342,51	R\$ 30.825,90
155	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	BELFAR	FR	1.500	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00
156	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP	TEUTO	CX	120	R\$ 34,60	R\$ 4.152,00
157	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	BELFAR	FR	1.800	R\$ 3,21	R\$ 5.778,00
158	ISORDIL 5 mg COMP. c/30	EMS	CX	150	R\$ 12,54	R\$ 1.881,00
159	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	PHARLAB	TB	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
160	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	HIPOLABOR	TB	150	R\$ 69,51	R\$ 10.426,50
161	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	PRATI DONADUZZI	CX	150	R\$ 63,70	R\$ 9.555,00
162	METOCLOPRIMIDA GTS 10 ML	BELFAR	FR	1.500	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
163	FENOTEROL GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	900	R\$ 23,55	R\$ 21.195,00
164	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	NEO QUIMICA	CX	150	R\$ 43,91	R\$ 6.586,50
165	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	NEO QUIMICA	CX	150	R\$ 43,17	R\$ 6.475,50
166	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	VITAMEDIC	CX	150	R\$ 48,28	R\$ 7.242,00
167	NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500Gr	COSMED	UND	120	R\$ 80,85	R\$ 9.702,00
168	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	HIPOLABOR	CX	150	R\$ 76,50	R\$ 11.475,00
169	PEROXYLIFE (ÁCIDO PERACÉTICO 0,20% (5LT) (P/ endoscopia)	VIC PHARMA	UND	36	R\$ 245,00	R\$ 8.820,00
170	PINÇA DE CHERON DESC.	KOLPLAST	UND	150	R\$ 1,83	R\$ 274,50
171	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	MADEITEX	CX	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
172	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	MADEITEX	CX	900	R\$ 1,52	R\$ 1.368,00
173	SOLUÇÃO DE SHILLER 2%	RENYLAB	LT	18	R\$ 61,25	R\$ 1.102,50
174	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL C/ 50 X 30 ML	FARMACE	CX	90	R\$ 493,96	R\$ 44.456,40
175	SUSTRATE 10 mg (sustrate)COMPRIMIDO C/30CPR	FARMOQUÍ MICA	CX	120	R\$ 32,58	R\$ 3.909,60
176	SUSTRATE 5 mg	FARMOQUÍ MICA	CX	150	R\$ 18,69	R\$ 2.803,50
177	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	NATIVITA	UND	300	R\$ 44,47	R\$ 13.341,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B



178	TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.	HIPOLABOR	CX	150	R\$ 257,09	R\$ 38.563,50
179	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUP. ORAL 75ML	SANDOZ	FR	900	R\$ 21,23	R\$ 19.107,00
180	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	GEOLAB	CX	300	R\$ 13,97	R\$ 4.191,00
181	CETOCONAZOL 200MG COMP.	PHARLAB	CPR	18.000	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
182	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	GEOLAB	CPR	120.000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
183	DICLOF. DE POTAS. 20ML	TEUTO	FR	9.000	R\$ 3,65	R\$ 32.850,00
184	DICLOF. DE SODIO 50MG	GEOLAB	CPR	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
185	DIMETICONA GOTAS 10ML	NATULAB	FR	1.500	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
186	MEBENDAZOL 100MG CPR.	BELFAR	CPR	18.000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
187	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	NATULAB	FR	15.000	R\$ 2,87	R\$ 43.050,00
188	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	PRATI DONADUZZI	BNG	15.000	R\$ 2,67	R\$ 40.050,00
189	NIMESULIDA GTS 15ML	GEOLAB	FR	15.000	R\$ 2,67	R\$ 40.050,00
190	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	PRATI DONADUZZI	TB	1.800	R\$ 6,18	R\$ 11.124,00
191	PENICILINA PROCAINA POTAS. 400 U.I INJ. C/ 50 AMPOLAS	BLAU FARMACÊUTICA	CX	150	R\$ 496,34	R\$ 74.451,00
192	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	AIRELA	CPR	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
193	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL. ORAL	ARTE NATIVA	FR	3.000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00
194	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	ROCHE	FR	150	R\$ 5,37	R\$ 805,50
195	SECNIDAZOL 1G CPR	PHARLAB	CPR	7.500	R\$ 0,70	R\$ 5.250,00
196	SALBUTAMOL XPE 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
197	TESTE DE UREASE	LUCKMANN	CX	75	R\$ 158,28	R\$ 11.871,00
198	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	CRISTÁLIA	CX	36	R\$ 43,76	R\$ 1.575,36
199	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	NATULAB	CX	150	R\$ 72,22	R\$ 10.833,00
200	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	ABBOTT	CX	120	R\$ 64,64	R\$ 7.756,80
201	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	ABBOTT	LAT	120	R\$ 66,55	R\$ 7.986,00
202	PREGOMIN PEPTI 400MG	DANONE	LT	60	R\$ 136,08	R\$ 8.164,80
203	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	DANONE	LT	60	R\$ 87,27	R\$ 5.236,20
204	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	DANONE	LT	60	R\$ 86,31	R\$ 5.178,60
205	LEITE NAN I 400MG	NESTLE	LT	60	R\$ 67,48	R\$ 4.048,80
206	LEITE NAN CONFORT 400MG	NESTLE	LT	60	R\$ 69,45	R\$ 4.167,00
207	RAYON COBERTURA NÃO-ADERENTE	DBS	UND	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
208	HIDROCOLÓIDE EM PLACA	HARTMANN	UND	150	R\$ 26,32	R\$ 3.948,00
209	HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	PIELSANA	UND	150	R\$ 38,42	R\$ 5.763,00
210	HIDROFIBRA SEM PRATA 100GRAMA	CONVATEC	UND	36	R\$ 68,84	R\$ 2.478,24
211	HIDROFIBRA COM PRATA (AG)	CONVATEC	UND	36	R\$ 93,50	R\$ 3.366,00
212	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ)	CONVATEC	UND	75	R\$ 42,82	R\$ 3.211,50
213	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA	LOHMANN & RAUCHER	UND	45	R\$ 65,69	R\$ 2.956,05
214	PAPAÍNA CREME 10% (QUANTAS GRAMAS)	FORMULAB	UND	60	R\$ 97,76	R\$ 5.865,60
215	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS)	FORMULAB	UND	60	R\$ 43,01	R\$ 2.580,60
216	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	NATULAB	CX	60	R\$ 29,01	R\$ 1.740,60
217	MISOPROSTOL 200 MCG CX/50 COMP	HEBRON	CX	3	R\$ 1.491,37	R\$ 4.474,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 005/25

RUBRICA B



218	MISOPROSTOL 25 MCG CX/100 COMP	HEBRON	CX	3	R\$ 894,83	R\$ 2.684,49
219	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	NEO QUIMICA	FR	36	R\$ 0,10	R\$ 3,60
220	TRAMADOL 100MG CPR C/30	CRISTÁLIA	CX	30	R\$ 253,03	R\$ 7.590,90
221	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	FORTSAN	GL	300	R\$ 20,58	R\$ 6.174,00
222	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	FORTSAN	LT	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
223	OLEO DERSANE 100 ML	NUTRIEX	FR	180	R\$ 4,28	R\$ 770,40
224	OLEO MINERAL C/100ML	AIRELA	FR	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
Valor Total					R\$ 959.076,72	

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA BENEFICIÁRIA

REJANE OLIVEIRA
CARVALHO DO
NASCIMENTO:
53478398304

Assinado digitalmente por REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO
NASCIMENTO: 53478398304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID
Multiple, CN=REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO:
53478398304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-15 10:14:05
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
CPF nº 534.783.983-04



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01122 / 2025
ISSN - 2965 - 0979
QUARTA - 21 DE MAIO DE 2025

EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024091/2024 - Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2025	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024091/2024 - Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2025	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024091/2024 - Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2025	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024091/2024 - Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2025	12

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024091/2024 - Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024091/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos e material odontológico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 959.076,72 (novecentos e cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	15 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	15 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Fundo Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADOURO:	Av Domingos Sertão, sn	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA	CPF/CNPJ:	05.577.401/0001-22
---------------	----------------------------	-----------	--------------------



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.pastosbons.ma.gov.br

EXECUTIVO

1 / 27



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 005/25

RUBRICA B

	HOSPITALAR LTDA		
ENDEREÇO:	RUA MAGALHAES FILHO, 720	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 3217-1250	E-MAIL:	licitacao@otimadistribuidora.com.br
REPRESENTANTE:	Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento	CPF:	534.783.983-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
124	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	NEO QUIMICA	FR	1.500	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
125	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	NEO QUIMICA	FR	1.200	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00
126	ÁCIDO ACETICO 3%	RENYLAB	FR	90	R\$ 50,63	R\$ 4.556,70
127	ÁCIDO HEMOGIM	SANOFI	FR	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
128	AMBROXOL GOTAS 50ML	NATIVITA	FR	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
129	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 30ML	EQUILIBRIO	FR	45	R\$ 61,25	R\$ 2.756,25
130	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	FARMACE	CX	300	R\$ 180,37	R\$ 54.111,00
131	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR	GEOLAB	CX	150	R\$ 18,59	R\$ 2.788,50
132	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	NEO QUIMICA	CX	150	R\$ 26,14	R\$ 3.921,00
133	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	SANDOZ	UND	1.200	R\$ 14,32	R\$ 17.184,00
134	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	PRATI DONADUZZI	UND	900	R\$ 17,15	R\$ 15.435,00
135	ATROVENT GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	1.200	R\$ 2,36	R\$ 2.832,00
136	CETOCONAZOL CREME 30 GR	HIPOLABOR	TB	1.500	R\$ 6,26	R\$ 9.390,00
137	DEXAMETASONA XPE 100ML	FARMACE	CX	120	R\$ 3,74	R\$ 448,80
138	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	VITAMEDIC	CX	90	R\$ 463,82	R\$ 41.743,80
139	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	30	R\$ 285,85	R\$ 8.575,50
140	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	GREEN PHARMA	CX	90	R\$ 111,42	R\$ 10.027,80
141	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO	MEDSONDA	UND	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B

142	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 1-0	WALTEX	UND	150	R\$ 2,41	R\$ 361,50
143	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 2-0	WALTEX	UND	150	R\$ 3,02	R\$ 453,00
144	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 3-0	WALTEX	UND	150	R\$ 4,09	R\$ 613,50
145	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 4-0	WALTEX	UND	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
146	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 5-0	WALTEX	UND	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
147	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.	SHALON	CX	45	R\$ 58,16	R\$ 2.617,20
148	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	SHALON	CX	45	R\$ 73,90	R\$ 3.325,50
149	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA	SHALON	CX	36	R\$ 71,23	R\$ 2.564,28
150	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24C AGULHA	SHALON	CX	36	R\$ 82,33	R\$ 2.963,88
151	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C24C AGULHA	SHALON	CX	36	R\$ 79,11	R\$ 2.847,96
152	FORMOL 1000 ML	QUIMESP	LT	36	R\$ 18,65	R\$ 671,40
153	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	AIRELA	CX	90	R\$ 191,39	R\$ 17.225,10
154	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	AIRELA	CX	90	R\$ 342,51	R\$ 30.825,90
155	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	BELFAR	FR	1.500	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00
156	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP	TEUTO	CX	120	R\$ 34,60	R\$ 4.152,00
157	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	BELFAR	FR	1.800	R\$ 3,21	R\$ 5.778,00
158	ISORDIL 5 mg COMP. c/30	EMS	CX	150	R\$ 12,54	R\$ 1.881,00
159	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	PHARLAB	TB	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
160	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	HIPOLABOR	TB	150	R\$ 69,51	R\$ 10.426,50
161	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	PRATI DONADUZZI	CX	150	R\$ 63,70	R\$ 9.555,00
162	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	BELFAR	FR	1.500	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
163	FENOTEROL GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	900	R\$ 23,55	R\$ 21.195,00
164	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	NEO QUIMICA	CX	150	R\$ 43,91	R\$ 6.586,50
165	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	NEO QUIMICA	CX	150	R\$ 43,17	R\$ 6.475,50
166	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	VITAMEDIC	CX	150	R\$ 48,28	R\$ 7.242,00
167	NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500Gr	COSMED	UND	120	R\$ 80,85	R\$ 9.702,00
168	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	HIPOLABOR	CX	150	R\$ 76,50	R\$ 11.475,00





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B

169	PEROXYLIFE (ÁCIDO PERACÉTICO 0,20% (5LT) (P/ endoscopia)	VIC PHARMA	UND	36	R\$ 245,00	R\$ 8.820,00
170	PINÇA DE CHERON DESC.	KOLPLAST	UND	150	R\$ 1,83	R\$ 274,50
171	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	MADEITEX	CX	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
172	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	MADEITEX	CX	900	R\$ 1,52	R\$ 1.368,00
173	SOLUÇÃO DE SHILLER 2%	RENYLAB	LT	18	R\$ 61,25	R\$ 1.102,50
174	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL C/ 50 X 30 ML	FARMACE	CX	90	R\$ 493,96	R\$ 44.456,40
175	SUSTRATE 10 mg (sustrate) COMPRIMIDO C/30CPR	FARMOQUÍ MICA	CX	120	R\$ 32,58	R\$ 3.909,60
176	SUSTRATE 5 mg	FARMOQUÍ MICA	CX	150	R\$ 18,69	R\$ 2.803,50
177	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	NATIVITA	UND	300	R\$ 44,47	R\$ 13.341,00
178	TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.	HIPOLABOR	CX	150	R\$ 257,09	R\$ 38.563,50
179	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUP. ORAL 75ML	SANDOZ	FR	900	R\$ 21,23	R\$ 19.107,00
180	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	GEOLAB	CX	300	R\$ 13,97	R\$ 4.191,00
181	CETOCONAZOL 200MG COMP.	PHARLAB	CPR	18.000	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
182	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	GEOLAB	CPR	120.000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
183	DICLOF. DE POTAS. GTS. 20ML	TEUTO	FR	9.000	R\$ 3,65	R\$ 32.850,00
184	DICLOF. DE SÓDIO 50MG	GEOLAB	CPR	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
185	DIMETICONA GOTAS 10ML	NATULAB	FR	1.500	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
186	MEBENDAZOL 100MG CPR.	BELFAR	CPR	18.000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
187	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	NATULAB	FR	15.000	R\$ 2,87	R\$ 43.050,00
188	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	PRATI DONADUZZI	BNG	15.000	R\$ 2,67	R\$ 40.050,00
189	NIMESULIDA GTS 15ML	GEOLAB	FR	15.000	R\$ 2,67	R\$ 40.050,00
190	NISTATINACRÊME VAGINAL 50GR	PRATI DONADUZZI	TB	1.800	R\$ 6,18	R\$ 11.124,00
191	PENICILINA PROCAINA POTAS. 400 U.I INJ. C/ 50 AMPOLAS	BLAU FARMACÊUTICA	CX	150	R\$ 496,34	R\$ 74.451,00
192	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	AIRELA	CPR	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
193	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL. ORAL	ARTE NATIVA	FR	3.000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B

194	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	ROCHE	FR	150	R\$ 5,37	R\$ 805,50
195	SECNIDAZOL 1G CPR	PHARLAB	CPR	7.500	R\$ 0,70	R\$ 5.250,00
196	SALBUTAMOL XPE 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
197	TESTE DE UREASE	LUCKMANN	CX	75	R\$ 158,28	R\$ 11.871,00
198	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	CRISTÁLIA	CX	36	R\$ 43,76	R\$ 1.575,36
199	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	NATULAB	CX	150	R\$ 72,22	R\$ 10.833,00
200	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	ABBOTT	CX	120	R\$ 64,64	R\$ 7.756,80
201	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	ABBOTT	LAT	120	R\$ 66,55	R\$ 7.986,00
202	PREGOMIN PEPTI 400MG	DANONE	LT	60	R\$ 136,08	R\$ 8.164,80
203	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	DANONE	LT	60	R\$ 87,27	R\$ 5.236,20
204	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	DANONE	LT	60	R\$ 86,31	R\$ 5.178,60
205	LEITE NAN I 400MG	NESTLE	LT	60	R\$ 67,48	R\$ 4.048,80
206	LEITE NAN CONFORT 400MG	NESTLE	LT	60	R\$ 69,45	R\$ 4.167,00
207	RAYON COBERTURA NÃO-ADERENTE	DBS	UND	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
208	HIDROCOLÓIDE EM PLACA	HARTMANN	UND	150	R\$ 26,32	R\$ 3.948,00
209	HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	PIELSANA	UND	150	R\$ 38,42	R\$ 5.763,00
210	HIDROFIBRA SEM PRATA 100GRAMA	CONVATEC	UND	36	R\$ 68,84	R\$ 2.478,24
211	HIDROFIBRA COM PRATA (AG)	CONVATEC	UND	36	R\$ 93,50	R\$ 3.366,00
212	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ)	CONVATEC	UND	75	R\$ 42,82	R\$ 3.211,50
213	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA	LOHMANN & RAUCHER	UND	45	R\$ 65,69	R\$ 2.956,05
214	PAPAÍNA CREME 10% (QUANTAS GRAMAS)	FORMULAB	UND	60	R\$ 97,76	R\$ 5.865,60
215	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS)	FORMULAB	UND	60	R\$ 43,01	R\$ 2.580,60
216	SORO HÍDRATANTE C/50 ENV	NATULAB	CX	60	R\$ 29,01	R\$ 1.740,60
217	MISOPROSTOL 200 MCG CX/50 COMP	HEBRON	CX	3	R\$ 1.491,37	R\$ 4.474,11
218	MISOPROSTOL 25 MCG CX/100 COMP	HEBRON	CX	3	R\$ 894,83	R\$ 2.684,49
219	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	NEO QUIMICA	FR	36	R\$ 0,10	R\$ 3,60





Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS
VOL. V - Nº 01122 - QUARTA - 21 DE MAIO DE 2025
ISSN - 2803-0976

FOLHAS. Nº PE 005/25
PROC. Nº D
RUBRICA D

220	TRAMADOL 100MG CPR C/30	CRISTÁLIA	CX	30	R\$ 253,03	R\$ 7.590,90
221	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	FORTSAN	GL	300	R\$ 20,58	R\$ 6.174,00
222	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	FORTSAN	LT	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
223	OLEO DERSANE 100 ML	NUTRIEX	FR	180	R\$ 4,28	R\$ 770,40
224	OLEO MINERAL C/100ML	AIRELA	FR	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
Valor Total					R\$ 959,076,72	

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2025

ASSINATURA

PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento

CPF nº 534.783.983-04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024091/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos e material odontológico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 90.210,00 (noventa mil e duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	15 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	15 de Junho de 2026



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.pastosbons.ma.gov.br

EXECUTIVO